



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 014/99. De 17 de março de 1.999.

" Autoriza o pagamento de aluguel para o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, e determina outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - To., a alugar imóvel para funcionamento do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), pagável mensalmente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigor até 31 de dezembro de 1.999.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 17 dias do mês de março de 1.999.


Gesion Rodrigues Coelho
Vereador Presidente

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO. (0) (0000) 864-1162